



RA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 2/2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores para a 9ª Legislatura (2025-2028)

Eu, **Marco Paulo Dal Bello**, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal devido aos Vereadores da Câmara Municipal de Araçariguama, para a 9ª Legislatura (2025-2028), fica fixado em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Parágrafo único. É assegurado aos Vereadores o direito previsto no inciso VIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a Resolução nº 3, de 29 de junho de 2023.

Araçariguama, em 28 de junho de 2024.

Marco Paulo Dal Bello
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.